

RESOLUÇÃO Nº 402 de 26/10/2018 – Consu

O **Conselho Universitário** (Consu), órgão da administração superior da **Universidade Positivo** (UP), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora, ouvido o **Conselho Acadêmico Superior** (CAS), considerando:

- a) O Decreto nº 9057 de 25/05/2017, que regulamenta a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância.
- b) A Portaria Normativa do MEC nº 11 de 22/06/2017, que “ estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância em conformidade com o Decreto nº 9.057 de 25 de maio 2017”.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação dos seguintes polos da Universidade Positivo, para oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância:

I - Polo União da Vitória

- Endereço: Rua Dom Pedro II, 885. Bairro: Centro. CEP: 84600-000.
- Município: União da Vitória/PR.

II - Polo Sobral

- Endereço: Rua Sandra Maria Ponte de Albuquerque, 124. Bairro: Alto do Cristo. CEP: 62020-615.
- Município: Sobral/CE.

III - Polo Cruz Alta

- Endereço: Av. General Câmara, 1069. Bairro: Centro. CEP: 98005-112.
- Município: Cruz Alta/RS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 26 de outubro de 2018.



Prof. José Pjo Martins.

Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)